



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.150, de 23 de outubro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META DO PPA, E INCLUIR META NA LDO E ORÇAMENTO VIGENTES PARA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA A CEPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para a Comunidade Esperança Poçoantense Abastecedora de Água - CEPA, de Poço das Antas, para deslocamento de canalização de água.

Art. 2º - Para a concessão do auxílio previsto do artigo 1º é alterada a meta prevista no Plano Plurianual 2006/2009 (item 01 do anexo 10), que está na forma de execução de obra para incluí-la em forma de auxílio, incluindo-a como (item 16 do anexo 3 - Concessão de Auxílio Financeiro para a Comunidade Esperança de Abastecimento de Água - R\$ 7.000,00) no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento, vigentes.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de março do exercício de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
1001 – Auxílios para Entidades do Município
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios (758)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 23 de outubro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL